



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

PIGPC nº 06/2026

À Sua Excelência o Senhor
Osvaldo Maturano
Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Assunto: Solicitação de informações sobre a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a aquisição de gêneros da agricultura familiar e a contrapartida municipal, no período de 2020 a 2025.

A Vereadora Patrícia Crizanto, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente do dever de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, requer o encaminhamento do presente Pedido de Informação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha e à Secretaria Municipal de Educação, para que sejam prestadas as informações abaixo especificadas.

Considerando que o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 estabeleceu, para os exercícios abrangidos por este pedido, a aplicação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;

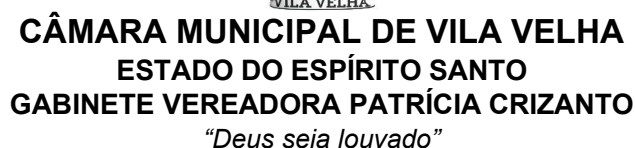
Considerando que o percentual deve ser aferido em cada exercício financeiro e que a transparência exige a identificação do montante federal recebido, dos recursos próprios municipais, das despesas executadas e dos documentos de prestação de contas;

Considerando, ainda, o Contrato Administrativo nº 100/2026, Processo nº 42.991/2026, celebrado para o fornecimento de alimentação aos alunos da rede municipal, pelo valor total de R\$ 72.142.486,00, circunstância que reforça a necessidade de conhecer a série histórica do financiamento e da execução da alimentação escolar;

Requer seja informado, separadamente para cada exercício de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025:

- 1- Valor total repassado pelo FNDE ao Município de Vila Velha no âmbito do PNAE, com indicação das datas de crédito e das contas bancárias específicas;
- 2- Valor dos saldos reprogramados de exercícios anteriores e dos rendimentos de aplicação financeira utilizados no exercício;
- 3- Valor total de recursos próprios aportados pelo Município para a alimentação escolar, a título de contrapartida ou complementação, com indicação da fonte/dotação orçamentária;
- 4- Valor total investido na alimentação escolar municipal, discriminando-se os recursos federais do PNAE, os recursos próprios municipais e eventuais recursos de outras origens;





- Para comprovação, solicita-se o encaminhamento dos seguintes documentos:**

- a) Quadro demonstrativo anual consolidado, preferencialmente no formato abaixo, também em planilha eletrônica editável;
- b) Extratos das contas bancárias específicas do PNAE e demonstrativos dos rendimentos e saldos reprogramados;
- c) Relatórios de execução orçamentária e financeira, notas de empenho, liquidação e pagamento que sustentem os valores informados;
- d) Prestações de contas encaminhadas ao FNDE/SigPC, com os respectivos recibos, pareceres e diligências;
- e) Pareceres e atas do Conselho de Alimentação Escolar - CAE referentes à prestação de contas de cada exercício;
- f) Cópia integral das chamadas públicas, contratos e relatórios de pagamentos relativos à agricultura familiar;
- g) Eventuais justificativas técnicas ou administrativas para o não atingimento do percentual mínimo legal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

QUADRO-RESUMO ANUAL SOLICITADO

Ano	FNDE/PNAE disponível (R\$)	Contrapartida municipal (R\$)	Total investido (R\$)	Agricultura familiar (R\$)	Percentual (%)
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação busca verificar a regularidade, a transparência e a efetividade da aplicação dos recursos destinados à alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino entre 2020 e 2025, inclusive quanto à participação financeira do Município e ao cumprimento da obrigação legal de aquisição de produtos da agricultura familiar.

No período abrangido, o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e o art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 determinaram a destinação mínima de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para compras diretas da agricultura familiar. A apuração anual, com memória de cálculo e documentação comprobatória, é indispensável para distinguir os recursos federais da contrapartida municipal e identificar eventual insuficiência, devolução, glosa ou ressalva na prestação de contas.

O Contrato Administrativo nº 100/2026 evidencia a expressividade econômica e a relevância continuada do serviço de alimentação escolar. Embora o contrato seja posterior ao intervalo solicitado, seu valor e sua abrangência justificam a consolidação da série histórica imediatamente anterior, permitindo ao Poder Legislativo comparar a evolução do gasto público e acompanhar a preservação das compras da agricultura familiar.

As informações requeridas possuem relevante interesse público e destinam-se a subsidiar a atuação fiscalizatória parlamentar, o controle social exercido pelo Conselho de Alimentação Escolar e a avaliação da política pública municipal de segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

"Deus seja louvado"

Requer, por fim, que a resposta seja apresentada de forma individualizada por exercício, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, e que os dados tabulares também sejam fornecidos em formato eletrônico aberto e editável.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vila Velha/ES, 04 de agosto de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003800300030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 10/08/2026 15:36

Checksum: **D9751E07E6BBC9B1BF591379F77051940B6C81CC8FF4F6F4FB75E3E1FE5574A4**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.